

## DECLARAÇÃO

### NÃO CONSIDERAÇÃO DOS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FACTORES DE SUSTENTABILIDADE

A Quadrantis Capital SCR SA procura, sempre que aplicável, considerar os eventuais riscos em matéria de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento.

Presentemente, a Quadrantis Capital SCR SA, não considera os impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, devido à seguinte ordem de motivos:

- No processo de tomada de decisões de investimento e controlo e gestão do desenvolvimento dos projetos de investimento, a Quadrantis Capital SCR SA não atinge os requisitos dos intervenientes no mercado financeiro de grande dimensão previstos nos n.os 3 e 4 do artigo 4º do Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019 (Sustainability Finance Disclosure Regulation, designado abreviadamente por SFDR).
- Independentemente de, dada a tipologia de investimentos realizados, a informação pública disponível em matéria de ESG, nomeadamente quanto aos indicadores elencados no Anexo I do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022, que complementa o SFDR nesta matéria, ser insuficiente, o que impede uma consideração razoável dos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade com base nessa informação, tais riscos e impactos são já preliminarmente considerados, quer na fase de análise e decisão de investimento e quer, posteriormente, no acompanhamento de gestão e controlo dos projetos de investimento, de acordo com o especificado na **Política de Sustentabilidade** da Quadrantis Capital.
- Na ausência da referida informação pública sistematizada, combinada com o grau muito inicial de maturidade, estruturação e capacidade dos investimentos e participadas em matéria ESG, que não terão, nas fases iniciais/arranque, capacidade razoável para a disponibilização de informação ESG estruturada, em tempo e conteúdo suficientes, para efeitos do n.º 1 do artigo 4.º do SFDR.

Devido ao enquadramento anteriormente descrito, a Quadrantis Capital, presentemente, não assegura a consideração dos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, com o detalhe preconizado no referido Anexo 1 – Modelo de declaração dos principais impactos negativos sobre a sustentabilidade, constante do Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022.

Independentemente do enquadramento atual, anteriormente descrito, a Quadrantis Capital SCR SA, considera já, sempre que aplicável, tal como descrito na Política de Sustentabilidade, quanto a:

- **Fatores de Sustentabilidade Ambiental**, enquadrados nos princípios gerais da aplicação da política de sustentabilidade definida, nomeadamente quanto a decisões de investimento.
- **Integração no governo e organização da Quadrantis Capital**, o compromisso de considerar a Sustentabilidade em todas as dimensões da sua atividade,

nomeadamente, na sua estrutura organizativa, nos processos de investimento, concretamente na fase de *due diligence* inicial, antes da tomada decisão de investimento inicial e ao longo da vida dos vários OIC's, nas tomadas de decisão dos fundos que gere, nos seus procedimentos e controlos.

- Ao nível da **Gestão de Riscos**, assegura já a integração de critérios ESG na matriz de avaliação de riscos de investimentos e a identificação, avaliação e gestão de riscos de sustentabilidade.

Quando as circunstâncias inicialmente referidas se alterarem e permitirem outro tipo de consideração, quanto à elaboração com informação sistematizada do referido Anexo 1, a Quadrantis Capital irá disponibilizar essa informação. Este enquadramento será reavaliado periodicamente, com uma frequência pelo menos anual.